



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

## LEI Nº 1.191.

de 03 de Outubro de 1997.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$. 158.816,67 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 158.816,67 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), para fazer face as despesas de construção de Quadra Poliesportiva Coberta.

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

I - R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais), por conta de Convênio a ser celebrado com o Instituto de Desenvolvimento do Desporto;

II - R\$ 63.526,67 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**  
aos 03 de outubro de 1997.

  
**DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

  
**ELENA MARIA ALVES LORENZATO**  
-SECRETÁRIA-